



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2022

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Terra Roxa e demais Legislações Municipais vigentes, faz saber que realizará Processo Seletivo na Modalidade Análise Curricular para o provimento de Vagas para Educador Social Residente e Educador Social Substituto, em conformidade com a Lei Municipal nº 1397 de junho de 2022.

O presente Processo Seletivo destina-se aos cargos previstos neste Edital, para o preenchimento temporário e de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo.

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1- Os Empregos Temporários serão regidos pelo CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, leis Municipais vigentes em especial a Lei Municipal nº 1397 de 14 de junho de 2022.

1.2- A empresa responsável pela organização e realização do Processo Seletivo será a Apta Assessoria e Consultoria Ltda.

1.3- O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação de cada Emprego, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, por igual período.

1.4- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no seguinte endereço eletrônico www.aptaconcursos.com.br, no Diário Oficial de Terra Roxa e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, localizada na Av. Coronel Walter, 06- Terra Roxa /SP, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

1.5- Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ou solicitados ao e-mail contato@aptarp.com.br ou pelo telefone (16) 3632-2277, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

1.6- Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, sob a coordenação da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.

2- DOS CARGOS

2.1- Os Cargos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Cód.	Cargo	Vagas	Salário Base	Carga Horária	Escolaridade e Exigências
01	Educador Social Residente	01	R\$ 1.818,00	De segundas às sextas feiras de forma ininterrupta, residindo na Casa Lar – entrada na segunda feira às 07 horas e saída na sexta feira às 19horas (pode haver variação no horário, à critério do Departamento Municipal de Assistência Social).	Ensino Fundamental Completo; boa sanidade física e mental; boa conduta social; não possuir antecedentes criminais; ser aprovação em teste psicológico e estudo social; experiência em cuidado de crianças; sexo natural feminino; idade igual ou superior a 25 anos completos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2022

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



02	Educador Social Substituto	01	R\$ 1.212,00	Aos sábados, domingos e feriados de forma ininterrupta, residindo na casa lar, bem como em toda e qualquer ausência do educador residente – entrada na sexta feira às 19 horas e saída na segunda feira às 07 horas (poderá haver variação no horário, à critério do Departamento Municipal de Assistência Social.	Ensino Fundamental Completo; boa sanidade física e mental; boa conduta social; não possuir antecedentes criminais; ser aprovação em teste psicológico e estudo social; experiência em cuidado de crianças; sexo natural feminino; idade igual ou superior a 25 anos completos
----	----------------------------	----	-----------------	--	---

2.3- As atribuições de cada cargo encontram-se disponibilizadas no Anexo I – Atribuições.

3- DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO NOS CARGOS

- 3.1- Ter sido classificado neste Processo Seletivo;
- 3.2- Possuir, no ato da Nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do Cargo, bem como os requisitos constantes no Item 02 deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de Nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
- 3.3 Os candidatos que forem convocados, deverão apresentar no Ato da nomeação os documentos originais e cópias dos que foram anexados à inscrição.
- 3.4- Apresentar todos os documentos pessoais RG, CPF e Título de Eleitor junto com a Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- 3.5- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- 3.6- Submeter-se, por ocasião da Nomeação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- 3.7- Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública;
- 3.8- Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- 3.9- Não registrar antecedentes criminais estadual e federal, impeditivos do exercício do Cargo Público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.10- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de Nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos de idade para aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
- 3.11- Não poderá estar exercendo cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, salvo nos casos previstos na lei. Desta forma deverá apresentar no ato da Nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;



3.12- Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa;

3.13 – Em casos de acúmulo o candidato classificado deverá apresentar documento comprobatório de sua carga horária.

3.14 – A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para o ingresso no Cargo.

4.2- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.aptaconcursos.com.br, no período **29 de junho a 06 de julho de 2022**;

4.2.1- Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo;

4.2.2- Preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada; **o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado.**

4.2.3- Especificar no Formulário de Inscrição se é Pessoa Com Deficiência (PCD).

4.2.4- Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Processo Seletivo.

4.3- Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Apta Assessoria e Consultoria Ltda., pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final.

4.4- As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Terra Roxa excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.

4.4.1- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4.4.2- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião no ato da contratação:

4.5- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do Cargo Público ou cancelamento da mesma, portanto, o candidato deve verificar as exigências para o Cargo Público desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

4.6- Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

4.7- Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

4.8- Qualquer condição especial para participação no Processo Seletivo deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 5.9, período de inscrição, sendo que não se responsabilizarão a



Comissão Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda. por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

5 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04.

5.1.1 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

5.2 - Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018.

5.3 - Em obediência ao Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

5.3.1 - O resultado da aplicação do percentual de que trata o item anterior, tem que, no mínimo, ser maior ou igual a 1 (um) inteiro, devendo ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, somente se o resultado da fração for superior a 1,8 e assim sucessivamente.

5.4 - No decorrer da validade do Processo Seletivo, caso surja(m) vaga(s) nova(s), o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Processo Seletivo.

5.5 - O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente proceder o envio de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.5.1 - O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, a assinatura e o CRM do profissional.

5.6 - O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente enviar a Declaração (**anexo IV**) e o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID juntamente, nos termos solicitados e anexar o documento no ato da inscrição.

5.6.1 - Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico) e Declaração (**anexo IV**) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Processo Seletivo e terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.7 - Os candidatos que não enviarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou enviarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Processo Seletivo nas mesmas condições que os demais candidatos.

5.8 - Os candidatos com deficiência estão resguardados as condições especiais previstas no Decreto Nº 9.708, de 24 de setembro de 2018 e participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos

5.9 - Os benefícios previstos deverão ser requeridos por escrito, na Declaração (**anexo IV**) juntamente com o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2022

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e anexar no ato da inscrição.

5.10 - A divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo será feita em 2 (duas) listas: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados com deficiência.

5.10.1 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

5.11 - O candidato está ciente que a entrega do Laudo e da Declaração (**anexo IV**) juntamente com a inscrição não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa.

5.11.1 - Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa, que terá a assistência médica do Trabalho que definirá o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Cargo pretendido.

5.11.2 - A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

5.11.3 - Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

5.12 - Após a Nomeação do candidato no Cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Cargo.

5.13 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 5 e subitens implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência.

5.14- A Prefeitura Municipal de Terra Roxa e a Apta Assessoria e Consultoria eximem-se de possíveis autenticações cartorárias e despesas médicas para emissão do Atestado Médico.

6 - DAS PROVAS DE TÍTULOS

6.1 – O Presente Processo Seletivo será da seguinte forma:

6.1.1- Apresentação de provas de títulos, e de tempo de serviço na área de atuação;

6.1.2- Avaliação Psicológica e Investigação Social.

6.1.2- Este processo seletivo possui caráter classificatório.

7- DAS PROVAS DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

7.1- Concorrerão à prova de títulos e tempo de serviço, todos os candidatos inscritos aos cargos;

7.1.1- Os comprovantes de titulação e comprovantes de tempo de serviço deverão ser encaminhados no Ato da inscrição;

7.2- Serão Considerados para a Comprovação de tempo de Serviço:

a) Cópia digitalizada da Carteira de trabalho:

a).1- Os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a folha de identificação do candidato.

b) Declaração emitida por órgão competente:

b).1- A cópia digitalizada de comprovação de efetivo exercício deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional beneficiado, cargo, regime trabalhista, local e período (início e fim) de realização das atividades, assinatura e identificação do emitente.

b).2- Em caso de declaração emitida por instituição particular o candidato deverá apresentar também o contrato de registro na Carteira de Trabalho.

Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2022

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



- 7.2.1-** O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional;
- 7.2.2-** Os pontos a que se refere a tabela do anexo II são computados em dias corridos.
- 7.3-** Serão considerados para a Prova de Títulos:
- a) Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Pós-Graduação/Especialização “Lato Sensu” com carga horária mínima 360 horas devidamente registrados no Ministério da Educação;
 - b) Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Mestrado devidamente registrados no Ministério da Educação;
 - c) Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Doutorado “Stricto Sensu” devidamente registrados no Ministério da Educação.
- 7.4-** Os critérios para classificação serão pontuados de acordo com a tabela do Anexo II.
- 7.4.1-** Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 7.4.2-** Os pontos poderão ser cumulativos apenas entre níveis diferentes de pós-graduação, podendo o candidato apresentar **apenas um certificado de cada nível de pós-graduação**.
- 7.4.3-** A entrega de títulos não assegura direito a pontuação, sendo que estes deverão ser analisados e serão pontuados conforme tabela do anexo II.
- 7.5-** A pontuação aferida será computada para efeito de classificação.
- 7.6-** Os candidatos que possuem títulos e tempo de serviço em conformidade com os itens 7.2 e 7.3 deverão enviar no Ato da inscrição os documentos comprovantes, para a pontuação por titulação e tempo de serviço.
- 7.6.1-** Os candidatos deverão **obrigatoriamente anexar por meio digital, via upload, documentos relativos à titulação e tempo de serviço, legível, no ato da inscrição até 2 anexos**;
- 7.6.2-** Os documentos ilegíveis, ou faltando informações, não serão aceitos e não darão ao candidato o direito de novo envio, sendo esta documentação desconsiderada ao candidato
- 7.6.3-** Não serão aceitos documentos entregues em outros locais ou por outros meios que não estejam previstos neste edital.
- 7.6.4 -** Os títulos entregues serão inutilizados depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contados da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.
- 7.7-** Os documentos enviados que não constam neste edital serão desconsiderados.

8- EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 8.3-** O Exame Psicológico será realizado em local, data e horário agendado, publicado nos seguintes endereços eletrônicos <http://www.terraroxa.sp.gov.br> e www.aptaconcursos.com.br.
- 8.4-** O Exame Psicológico consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico.
- 8.5-** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da Exame Psicológico sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 8.6-** O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.
- 8.7-** O Perfil Psicológico do candidato deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir:
- 8.8-** O resultado do Exame Psicológico será definido por meio dos conceitos APTO ou INAPTO, conforme descrição:
- I. APTO: significa que o candidato no momento do exame, apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante deste Edital.



II. INAPTO: significa que o candidato no momento do exame, não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes deste Edital.

8.9- Nenhum candidato considerado "inapto" será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso Público.

8.10- O candidato considerado "INAPTO" no Exame Psicológico será desclassificado do Concurso Público.

8.11- O candidato que não comparecer no dia, local e horário previsto na convocação para realização do exame psicológico, será desclassificado.

8.12- Caso não haja candidatos aprovados no Exame Psicológico, ou em quantidade suficiente para suprir o número de vagas estabelecidas na tabela do item 2 deste Edital, poderão ser convocados outros candidatos, para dar sequência ao concurso.

8.13- Após a realização do Exame Psicológico e da Investigação de Conduta Social, será divulgada uma lista com a classificação geral, contendo os candidatos considerados aprovados.

8.14- O perfil psicológico está presente no anexo VI do presente edital.

8.15- DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

8.16-A Investigação de Conduta Social de caráter de habilitação (apto ou inapto) será realizada a respeito do candidato, de forma reservada, para tanto, o candidato deverá apresentar uma lista de documentos, a serem entregues em local e horário publicado conforme Anexo III.

8.17- Procederá a Investigação de Conduta Social do Candidato, tendo por pressuposto averiguar as condições ética-moral do candidato, bem como questões de envolvimento criminal, para o ingresso ou não.

8.18-A Investigação de Conduta Social consistirá, ainda, na apuração, na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação.

8.19- Na investigação social o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual;

<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

b) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal.

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

8.20- Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

8.21- Durante a investigação social, poderá ser solicitado, a qualquer tempo, que o candidato providencie, às suas expensas, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

8.22- O não atendimento da solicitação referida neste Edital ensejará em INAPTO e eliminação do candidato no concurso.

8.23- Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será desclassificado do concurso o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer das certidões e cópias dos documentos exigidos nos subitens anteriores, no prazo de 3 (dias) dias úteis, após a convocação;

b) Não entregar a documentação exigida neste Edital na data estabelecida;

c) Apresentar documento e (ou) certidão falsos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2022

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



- d) Apresentar certidão com o prazo de validade vencido;
- e) Apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

8.24- A publicação do resultado da investigação social listará apenas os candidatos APTOS.

8.25- - Será assegurado ao candidato INAPTO conhecer as razões que determinaram a sua reprovação, bem como a possibilidade de interpor recurso.

8.26- A entrega da documentação exigida neste Edital pressupõe a autorização do candidato para que seja realizada a sua Investigação de Conduta Social.

8.27-A Investigação de Conduta Social tem por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, impedindo que pessoas, com perfil incompatível, com o cargo.

8.28- O sigilo das informações obtidas sobre o Candidato ficará garantido, entretanto, se o Candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nesta etapa do Processo Seletivo.

9- DA CLASSIFICAÇÃO

9.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

9.1.1 A Pontuação final será a somatória dos pontos obtidos com a avaliação dos títulos e tempo de serviço, conforme a tabela do Anexo II.

9.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa **APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.** e referendado pela Comissão Organizadora Fiscalizadora do Processo Seletivo.

9.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

9.3.2- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos na contagem de tempo de serviço.

9.3.3- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 9.3.2., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”:

9.3.4- Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

9.4- O resultado com a classificação final do Processo Seletivo será publicado conforme item 1.4, nas datas previstas no Anexo III – Cronograma.

9.5- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

9.5.1 – Não comprovarem através de envio a documentação exigida neste edital conforme item 7.

9.5.2 – Apresentarem documentação com indícios de fraude.

10- DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2022

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



10.1- Caberão recursos quanto a: relação de candidatos, pontuação de títulos e resultado final dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato.

10.1.1- Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.aptaconcursos.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

10.1.2- No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

10.1.3- Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos.

10.1.4- Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

10.2- Serão **INDEFERIDOS** os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

10.2.1- A empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e/ou a Prefeitura Municipal de Terra Roxa não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

10.3- O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido.

10.4- As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.aptaconcursos.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

10.5- Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos.

10.6- Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será divulgada a Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

10.7- A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11- DA CONTRATAÇÃO

11.1- A Classificação no Processo Seletivo assegurará a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a lei eleitoral,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2022

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Terra Roxa e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.2- A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á Prefeitura Municipal de Terra Roxa, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

11.3- A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Terra Roxa que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

11.3.1- A convocação dos candidatos será através de edital publicado no Diário Oficial do Município de Terra Roxa e site da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, ficando de inteira responsabilidade do candidato manter-se atualizado.

11.3.2- Perderá os direitos decorrentes da classificação no Processo Seletivo para nomeação, o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa.

11.4- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e 3 e seus subitens.

11.5- O candidato classificado neste Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego público se atendidas as **Escolaridade e Exigências** constantes do presente edital.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

12.2- Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Terra Roxa o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

12.3- A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4- Dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo a Prefeitura Municipal de Terra Roxa por ocasião do provimento do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no Cargo Público se atendidas, à época no ato da contratação, todas as exigências para a investidura.

12.5- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

12.6- A Prefeitura Municipal de Terra Roxa reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou deles decorrentes.

12.7- Decorridos o prazo de validade do Processo Seletivo e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a empresa organizadora a exclusão dos registros eletrônicos.

12.8- Caberá ao Prefeito Municipal de Terra Roxa a homologação dos Resultados Finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2022

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



12.9- Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda., juntamente com a Comissão Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo.

12.10- Integram este edital os anexos:

Anexo I - Atribuições

Anexo II - Critérios de Classificação;

Anexo III - Cronograma;

Anexo IV - Declaração – candidato com deficiência;

Anexo V - Formulário de Entrega de Títulos.

Anexo VI - Perfil Psicológico

Terra Roxa, 29 de junho de 2022

WALDYR MÔNACO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2022

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

Educador Social Residente: Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; dedicar-se, com exclusividade, à "Casa Lar" e aos menores que lhes forem confiados; enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe confiados, na "Casa Lar" que lhe for destinada.

Educador Social Substituto: As mesmas que as do "Educador social Residente" quando da substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2022

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



ANEXO II – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A ordem de classificação será através de análise curricular e de tempo de serviço conforme somatória dos pontos obtidos pelo candidato, em conformidade com a tabela abaixo.

Tempo de Serviço	Pontuação	
Efetivo exercício profissional na área pretendida, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Declarações/Certidões expedidas por Órgãos Oficiais	0,003 por dia de trabalho	
Certificado e/ou Diploma	Pontuação	Quantidade
Especialização “Lato Sensu”- carga horária mínima 360 horas	1,0 (um ponto)	Máximo um título
Mestrado “Stricto Sensu”	2,0 (dois pontos)	Máximo um título
Doutorado “Stricto Sensu”	3,0 (três pontos)	Máximo um título

Os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP
PROCESSO SELETIVO 01/2022
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	29/06/2022
Período das Inscrições	De 30/06 a 07/07/2022
Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica e Investigação Social	08/07/2022
Realização da Avaliação Psicológica e Investigação Social	10/07/2022
Publicação do Resultado Final	12/07/2022
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Final	13 e 14/07/2022
Homologação do Processo Seletivo e Retificação do Resultado Final (se houver)	18/07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2022

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



ANEXO IV – DECLARAÇÃO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

NOME:
CPF:
INSCRIÇÃO:
CARGO:

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO	Nº DO CRM

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados no Ato da Inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2022

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



**ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS
E TEMPO DE SERVIÇO**

Instruções de preenchimento:

- Preencher o código e nome do Função pretendida, seu e nome completo do candidato.
- No quadro de tempo de serviço relacionar a quantidade total de dias trabalhados corridos por instituição.
- No quadro dos títulos, informar a quantidade de cada certificado ou diploma que está sendo entregue anexo à esta relação.
- Datar e assinar o este documento e anexar no Ato da Inscrição.

Código/Função: _____ -

Nome: _____

Tempo de Serviço	Quantidade em dias corridos
Nome da instituição:	

Certificado e ou Diploma	Quantidade
Especialização "Lato Sensu"- 360 horas	
Mestrado "Stricto Sensu"	
Doutorado "Stricto Sensu"	

Encaminho anexo a este, a(s) quantidade(s) de documento(s) relacionado(s) acima, para conferência e avaliação referente ao **Processo Seletivo nº 01/2022**. Tenho ciência de que, de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2022

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



com o Edital de Abertura, apenas serão apurados os títulos dos candidatos habilitados e de que a entrega de títulos não assegura direito a pontuação, devendo os mesmos passar por análise da Banca Examinadora.

Li e concordo com todos os itens do Edital de Abertura, que regem este Processo Seletivo que estipula as condições de avaliação e atribuição de pontos aos certificados/diplomas por mim apresentados.

Terra Roxa, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2022

EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



ANEXO VI – PERFIL PSICOLÓGICO

PERFIL PSICOLÓGICO

Flexibilidade moderada – ausência de rigidez na conduta, no limite em que não comprometa sua conduta no bom desempenho da função;

Disposição para o trabalho – capacidade para suportar longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos físicos ou mentais, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio;

Capacidade de liderança – potencial para agregar as forças da comunidade, valendo-se de criatividade e proatividade, sem abdicar da autocrítica que mantém o equilíbrio das ações;

Relacionamento interpessoal adequado – adequado nível nas relações humanas, estejam em conflito ou não, que permita aperceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo em que consegue comunicar-se apropriadamente;

Inteligência – grau de inteligência geral (fator G) dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, com potencial de memorização, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Fluência verbal – facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

Resiliência – potencial para superar frustrações e reveses, valendo-se da aprendizagem das vivências para desenvolver melhor suas atividades, tornando-as mais produtivas.

CONTRAPERFIL PSICOLÓGICO

Descontrole emocional – utilização do potencial emocional sobrepondo-se ao racional, comprometendo o comportamento, seja por impulsividade, ansiedade ou agressividade descontrolada;

Sinais Fóbicos – presença de sinais de medo patológico ou irracional, com dificuldade para manter o autocontrole;

Falta de domínio psicomotor – ausência de habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza as solicitações psíquicas e ou emocionais.